



CÂMARA MUNICIPAL DE ARAUCÁRIA
ESTADO DO PARANÁ
Edifício Vereador Pedro Nolasco Pizzatto

30

A Comissão de Finanças e Orçamento no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Regimento Interno da Câmara Municipal de Araucária em seu Art. 160, §§ 2º e 3º, e Art. 161, propõe:

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO N° 01/2021

Dispõe a Comissão de Finanças e Orçamento sobre a Prestação de Contas Anual, do Poder Executivo Municipal, do Exercício Financeiro de 2015, conforme específica.

Art. 1º Ficam aprovadas as Contas do Prefeito Municipal, referente ao Exercício Financeiro de 2015, da Prefeitura Municipal de Araucária, conforme o Acórdão de Parecer Prévio nº 111/18 exarado no processo de prestação de contas nº 267168/16 que tramitou na 1ª Câmara do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

Parágrafo único – O Acórdão de Parecer Prévio e respectivo Processo de Prestação de Contas Anual, referidos no caput deste artigo, fazem parte integrante deste Decreto Legislativo.

Art. 2º O presente Decreto Legislativo tem como fundamento o Acórdão de Parecer Favorável de nº 111/18, pela REGULARIDADE com RESSALVA das contas de responsabilidade do Senhor Olizandro José Ferreira, no processo 267168/16 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

Art. 3º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Araucária, 14 de abril de 2021.

Ricardo Teixeira de Oliveira

Vereador Presidente da Comissão de Finanças e Orçamento

Ben Hui Custodio de Oliveira

Vereador Relator da Comissão de Finanças e Orçamento

Pedro Ferreira de Lima

Vereador Membro da Comissão de Finanças e Orçamento



CÂMARA MUNICIPAL DE ARAUCÁRIA
ESTADO DO PARANÁ
Edifício Vereador Pedro Nolasco Pizzatto

31

JUSTIFICATIVA

Este Projeto de Decreto Legislativo tem por objetivo a regularização e aprovação das Contas Municipais do exercício de 2015, conforme demonstrado no parecer do processo legislativo, registrado sob nº 595/2018

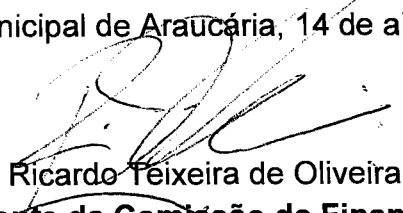
Do referido parecer, mencionado acima, verifica-se que o Gestor do Município sanou a irregularidade apontada na Prestação de Contas de 2015, no exercício financeiro posterior, conforme o Parecer Prévio do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

O Tribunal de Contas do Estado do Paraná, em seu Acórdão de Parecer Prévio, aprovou as contas com ressalvas.

Corroborou com este parecer a Diretoria Financeira desta Câmara Municipal, pela aprovação prévia da prestação de contas com ressalvas.

Por estas razões, e ante a necessidade de regularização das Contas Públicas Municipais, é que solicitamos apoio ao Douto Plenário para aprovação do presente.

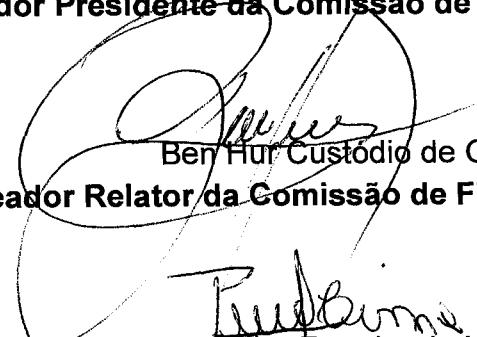
Câmara Municipal de Araucária, 14 de abril de 2021.


Ricardo Teixeira de Oliveira

Vereador Presidente da Comissão de Finanças e Orçamento


Ben Hur Custódio de Oliveira

Vereador Relator da Comissão de Finanças e Orçamento


Pedro Ferreira de Lima

Vereador Membro da Comissão de Finanças e Orçamento